



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SÃO PAULO
 FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES
 1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA
 Viaduto Dona Paulina, 80 - 5º andar, 5º andar, Centro - CEP 01501-908,
 Fone: 3242-2333r2005, São Paulo-SP - E-mail: splfaz@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 30 de setembro de 2011, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) de Direito, Dr(a). Márcia Helena Bosch.

Eu, Márcia Helena Bosch, Juiz de Direito, lavrei este termo.

DECISÃO

Processo nº: **0036555-71.2011.8.26.0053 - Procedimento Ordinário**
 Requerente: **Banco BMG S/A**
 Requerido: **Fazenda do Estado de São Paulo**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Márcia Helena Bosch**

Vistos.

Considerando todos os argumentos e documentos apresentados com a inicial, especialmente a análise – em confronto com a legislação citada pelo autor – da cláusula que ataca por meio desta ação (exclusividade nos empréstimos consignados), reputo como presentes os requisitos legais, ante a verossimilhança das alegações (ofensa à livre iniciativa, livre concorrência, dentre outros princípios da ordem econômica), e **antecipo a tutela** para permitir a inscrição do banco autor no sistema de consignações em folha de pagamento dos servidores estaduais de São Paulo até decisão em contrário.

Intimem-se e cite-se com as advertências legais..

São Paulo, 30 de setembro de 2011.

DATA

Em ____ de _____ de 20____

recebi estes autos em Cartório.

Eu, _____ – Escrevente, subscrevi.